

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **19 de janeiro de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Aprovado o Parecer SETEC 01/23 que trata do Plano Municipal de saúde ;

25 votos aprovam ; 02 reprovam e nenhuma abstenção

2º Reprovar o Plano Municipal de Saúde de Porto Alegre 2022 - 2025;

21 votos aprovam ; 02 votos reprovam e 02 abstenção

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2023.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA